



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

ATO N.º 004/2023

“Autoriza a Presidência da Câmara Municipal de General Salgado dar Baixa no Patrimônio de bens móveis de propriedade do Poder Legislativo Municipal”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte:

BAIXA O SEGUINTE ATO:

ART. 1º. - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de General Salgado, por força deste Ato, autorizada a dar baixa em seu Patrimônio dos bens móveis considerado inservíveis, abaixo avaliados e relacionados:

PIB N°	QDE.	DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
184	01	POLTRONA FIXA ESTOFADA	20,00
512	01	CONDICIONADOR DE AR SPRINGER CARRIER 60.000 BTUS	600,00
584	01	MONITOR LCD 17”	130,00
594	01	FAX PANASONIC	140,00
		TOTAL	890,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 2º. - Esta Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

General Salgado, 10 de dezembro de 2023.

A M E S A



CLAUDEMIR MATEUS CARDOSO

Presidente



THIAGO FRANCISQUINI VIANA

1º Secretário



MARCO ANTONIO GATO

2º Secretário